

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE LEI
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO DE CONFORMIDADE DIGITAL PARA EMPRESAS QUE ATUAM NO ESTADO DO CEARÁ E		
<b>Autor:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Usuário assinador:</b>	99855 - DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI		
<b>Data da criação:</b>	31/10/2023 16:22:56	<b>Data da assinatura:</b>	31/10/2023 16:26:13



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

AUTOR: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

PROJETO DE LEI  
31/10/2023

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO DE CONFORMIDADE DIGITAL PARA EMPRESAS QUE ATUAM NO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Selo de Conformidade Digital no âmbito do Estado do Ceará, com o objetivo de certificar as empresas que atendam aos requisitos de segurança da informação e proteção de dados pessoais, estabelecidos nesta lei e em regulamentação posterior.

**Art. 2º** O Selo de Conformidade Digital será concedido pelo órgão estadual competente, a ser definido em regulamento, às empresas que:

I - estiverem devidamente cadastradas no órgão responsável;

II - comprovarem conformidade com as normas de segurança da informação estabelecidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e demais normativas relacionadas;

III - submeterem-se a auditorias periódicas, conforme estabelecido em regulamento.

**Art. 3º** As empresas que obtiverem o Selo de Conformidade Digital serão reconhecidas publicamente pelo seu compromisso com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

**ROMEU ALDIGUERI**

## Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

A revolução tecnológica das últimas décadas trouxe inúmeros benefícios, como maior eficiência, acesso à informação e oportunidades de negócios. Contudo, essa evolução também trouxe desafios significativos relacionados à segurança da informação e à proteção dos dados pessoais dos cidadãos.

A segurança da informação e a privacidade dos dados pessoais são questões fundamentais na sociedade atual, especialmente com a crescente digitalização de nossas vidas cotidianas e a quantidade cada vez maior de informações sensíveis que são armazenadas e processadas por empresas de todos os setores.

A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), promulgada pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, estabeleceu diretrizes e princípios fundamentais para o tratamento de dados pessoais no Brasil. Para garantir o cumprimento efetivo dessa regulamentação, no entanto, é necessário adotar medidas práticas que incentivem as empresas a aderirem a padrões rigorosos de conformidade.

O projeto de lei propõe a criação do "Selo de Conformidade Digital" como uma ferramenta eficaz para reconhecer e incentivar empresas que investem na segurança da informação e na proteção de dados pessoais. O selo tem o objetivo de encorajar essas empresas a adotarem as melhores práticas, aprimorar seus processos de segurança e privacidade e, assim, garantir a proteção adequada dos dados dos cidadãos.

Por meio deste projeto, almejamos posicionar o Ceará como líder na proteção de dados pessoais e na segurança cibernética, criando um ambiente empresarial mais seguro e confiável. Nossa expectativa é contribuir para o desenvolvimento econômico e tecnológico do estado, enquanto protegemos os direitos fundamentais de privacidade e proteção de dados de nossos cidadãos.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste importante projeto de lei.



DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI

DEPUTADO (A)